

Id:0047D8B6CE2890C6



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



**ERRATA**

Verificando que houve erro material na Lei Municipal nº 006/2022, publicada em 24 de março de 2022, procede-se às devidas correções na seguinte forma: **na ementa e no art. 1º, onde consta "Maninha", lê-se "Mariinha" e Art. 2º - Fica revogada, em sua integralidade, a Lei Municipal Nº 417/2016, de 28 de novembro de 2016.** na forma como foi aprovada pela Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI e nos exatos termos do autógrafa, de modo que se faz a presente republicação.

**REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 006/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022, publicada em 24 de março de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí**

**DÁ NOME A UMA RUA NO BAIRRO SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, DE RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA (vulgo Mariinha), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS\***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º - Dá-se nome a uma Rua no Bairro São José, na cidade de São Raimundo Nonato-PI, de RUA Maria da Conceição Silva (vulgo Mariinha), conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:**

- Ao Norte: Com a Rua José Avelino de Brito;
- Ao Sul: Com a Rodovia PI-144;
- Ao Oeste: Com Francelina Maria da Rocha e Cassimiro José da Rocha;
- Ao Leste: Com Adriana de Sousa Santos e Genivaldo de Sousa Santos.

**Art. 2º - Fica revogada, em sua integralidade, a Lei Municipal nº 417/2016, de 28 de novembro de 2016.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2022.

*Carmelita de Castro Silva*  
**CARMELITA DE CASTRO SILVA**  
Prefeita Municipal

(\* ) Lei de autoria do Vereador RIAN MARCOS ALVES. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

**ICP Brasil**  
Carimbo do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

\*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

**IVC**  
Instituto Verificador de Comunicação

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

**ISSN**  
International Standard Serial Number

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

www.diariooficialdosmunicipios.org

Id:0047D8B6CE288ED8



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Antônio Almeida

APROVADO  
28/03/2022  
*Fábio César Martins Oliveira*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor Vereador **Fábio César Martins Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, concede o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO**, conforme dispõe o art. 78, item I, letra d do Regimento Interno desta Casa, faz saber que o plenário aprovou e o presente Decreto Legislativo.

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Honorário ao Sr. **MARCELO TOLLEDO LAURINI**, engenheiro civil, natural do Município de Arasaquara, São Paulo, que chegou ao município de Antônio Almeida-PI há 30 anos atrás, quando veio montar os moinhos da Graúna, no início na instalação das mineradoras de calcário em 1992, onde adquiriu uma propriedade Ouro Verde, casou-se com uma filha da terra e tiveram uma filha, prestou serviços como Secretário de Obras, Secretário de Administração, e serviços de engenharia civil ao Município de Antônio Almeida, e em 2020 através do belo trabalho mostrado na comunidade tornou-se prefeito deste município, onde até hoje atua sendo reconhecido.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Que as custas desse projeto sejam por conta da Câmara de Vereadores do Município de Antônio Almeida-PI.

Sala das Sessões, 28 de março de 2022.

*Fábio César Martins Oliveira*  
**FÁBIO CÉSAR MARTINS OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

VEREADORES SOLICITANTES:

*Joselice Pereira da S. Silva Rodrigues*  
**JOSÉLICE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES**  
*Jociler Araújo Brito*  
**JOCILER ARAÚJO BRITO**  
*Fábio César Martins Oliveira*  
**FÁBIO CÉSAR MARTINS OLIVEIRA**

Praça Agostinho Vardes, nº 176 - Centro • Fone/Fax (089) 3543-1208 • CEP: 64.855-000 • CNPJ: 04.086.423/0001-27

Id:030E63A7893C8EE6



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Antônio Almeida

APROVADO  
28/03/2022  
*Fábio César Martins Oliveira*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor Vereador **Fábio César Martins Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, concede o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO**, conforme dispõe o art. 78, item I, letra d do Regimento Interno desta Casa, faz saber que o plenário aprovou e o presente Decreto Legislativo.

**Art. 1º** conceder título de Cidadão Honorário ao Sr. **Kened Alves Lima** (mecânico de máquinas pesadas) conhecido como Ferrugem, natural de Floriano - PI, exerce essa profissão no Estado do Piauí desde que tinha 07 anos de idade, em março de 2005, esteve pela primeira vez em Antônio Almeida, através do Sr. Alexandre Igenfriz, proprietário na época da Mineradora Ouro Branco, para exercer a sua função de mecânico.

Desde então veio trabalhando incansavelmente para o sustento de sua família, aqui no município de Antônio Almeida onde ele encontrou trabalho e sustento para se orgulhar e formar suas três filhas, e vem contribuindo para o desenvolvimento e bem estar dos nossos municípios.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Que as custas desse projeto sejam por conta da Câmara de Vereadores do Município de Antônio Almeida-PI.

Sala das Sessões, 28 de março de 2022.

*Fábio César Martins Oliveira*  
**FÁBIO CÉSAR MARTINS OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

*Jociler Araújo Brito*  
**JOCILER ARAÚJO BRITO**

Vereador solicitante  
*Fábio César Martins Oliveira*  
**FÁBIO CÉSAR MARTINS OLIVEIRA**  
Vereador solicitante

Praça Agostinho Vardes, nº 176 - Centro • Fone/Fax (089) 3543-1208 • CEP: 64.855-000 • CNPJ: 04.086.423/0001-27